



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.622, de 06 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.724, de 06 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1143 - CREAS-PAEF (6220) 15.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1143 - CREAS-PAEF (6221) 16.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1716.50.0.4.00.00.00 TRANSF.FNAS – CREAS (4155) 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda